

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

APROVA OS QUADROS DE PESSOAL E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA INVESTE SÃO PAULO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO, em sua 2ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, inciso III, alínea “e” do Decreto nº 53.766, de 5 de dezembro de 2008, e o Art. 5º, inciso III, alínea “e” de seu Estatuto, bem como a Proposição nº. 01/2009, da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Pessoal e de Funções de Confiança iniciais da Agência Paulista de Promoção de Investimento e Competitividade – INVESTE SÃO PAULO, conforme anexo.

Art. 2º – A Diretoria Executiva, conforme disposições regulamentares e estatutárias, definirá a organização interna da entidade.

Art. 3º – O Presidente da INVESTE SÃO PAULO, conforme disposições regulamentares e estatutárias, promoverá a contratação do pessoal, à medida da necessidade, observando as disposições especiais contidas no Anexo.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

São Paulo (SP), 21 de janeiro de 2009.

Alberto Goldman
Presidente

Anexo à Resolução CD nº01/2009

a) Quadro de Pessoal Efetivo da INVESTE SÃO PAULO:

Empregos Efetivos	Quantidade
Especialista	6
Analista Técnico Assistente Administrativo I Analista Administrativo	14
Assistente Administrativo II Técnico em Contabilidade	4
Total	24

b) Quadro de Funções de Confiança da INVESTE SÃO PAULO de livre escolha do Diretor-Presidente:

Funções de Confiança	Quantidade
Gerente Geral	2
Gerente Nível II (Administração e Finanças)	1
Assessor Jurídico	1
Total	4

c) Quadro de Funções de Confiança da INVESTE SÃO PAULO condicionados a processo seletivo, na forma do regulamento específico:

Empregos Efetivos	Quantidade
Gerente de Nível I	4
Gerente de Nível II	5
Total	9

d) Quadro Transitório de Funções de Confiança da INVESTE SÃO PAULO:

Empregos Efetivos	Quantidade
Assessor Técnico I	1
Assessor Técnico II	1
Assessor Técnico III	3
Total	5

Observação: A Diretoria fica autorizada a contratar os membros da equipe que constituiu o núcleo básico da Agência, como funções de confiança de Assessor Técnico, de duração temporária, que se extinguirão com a demissão ou a absorção dos mesmos nos quadros de Empregados Efetivos ou de Funções de Confiança definidos nos quadros "a" a "c" deste anexo.